

DECRETO Nº. 171/2019, de 12 de setembro de 2019.

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A
PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a lei municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividade ao servidor:

I – EMERSON MIGUEL DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. M-33.649.741 (SSP/MG) e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 006.022.786-94, residente e domiciliado à Rua Coronel Fulgêncio, 88, Centro, nesta Cidade de São João das Missões/MG.


Parágrafo Único: O servidor relacionado na alínea “I” desse Art. fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) de suas remunerações mensais, para exercer a função de **FISCAL SANITÁRIO**, desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 12 dias do mês de setembro de 2019.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral